

Agência  
Goiana de,  
Regulação,  
Controle e  
Fiscalização  
do Serviços  
Públicos



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 158, de 07 de março de 2024

Dispõe sobre o requerimento da empresa BOZOLINO TRANSPORTES EIRELI, conforme processo nº 202300029003573.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o pedido de desistência da empresa BOZOLINO TRANSPORTES EIRELI (55306276), em face da baixa demanda da Linha convencional – Anápolis a Silvânia via Gameleira de Goiás, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 10/2024 AGR/CREG4 (55507677) e o Voto nº 29/2024 AGR/CREG4 (57471239), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa BOZOLINO TRANSPORTES EIRELI (55306276) de desistência da linha convencional nº 4655.1240-00 - Anápolis a Silvânia via Gameleira de Goiás, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 240/2023 (SEI nº 54275461).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 07/03/2024, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57607504** e o código CRC **57F59991**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029003573



SEI 57607504



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### Extrato

Processo nº 202300029003573.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 158/2024 – CR (57607504), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa BOZOLINO TRANSPORTES EIRELI (55306276) de desistência da linha convencional nº 4655.1240-00 - Anápolis a Silvânia via Gameleira de Goiás, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 240/2023 (SEI nº 54275461). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 07 de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 07/03/2024, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57608062** e o código CRC **55DC711C**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029003573



SEI 57608062



## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 - EMATER

A Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, por meio de seu Presidente, Rafael Magalhães de Gouveia, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2023, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 52/2023 da Prefeitura de Palmas - TO, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, que tem por escopo a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atendendo as necessidades desta Entidade, conforme Processo nº 202412404000178, Dotação Orçamentária nº 2024.32.62.20.606.1035.2418.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.21.

07 de março de 2024.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

Protocolo 446925

#### Extrato de Termo de Doação Nº 055/2023 EMATER

Processo 201812404000648

**Objeto:** doação gratuita de bens móveis que a EMATER, como DOADORA, faz em favor do município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, que recebe como DONATÁRIO.

**CNPJ:** 01.740.455/0001-06

**Valor Total:** R\$ 2.700,00

Protocolo 446931

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 120, de 29 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 202300066012434, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Janilson Azevedo Júnior, CPF nº \*\*\*432.961-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário, para com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a AGRODEFESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 446936

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### Aviso - Extrato

Processo nº 202300029003573.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 158/2024 - CR (57607504), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa BOZOLINO TRANSPORTES EIRELI (55306276) de desistência da linha convencional nº 4655.1240-00 - Anápolis a Silvânia via Gameleira de Goiás, outorgada por meio

do Termo de Autorização nº 240/2023 (SEI nº 54275461). Art. 1º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 07 de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 446752

#### AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 dos Editais de Chamamento Público nº 1/2023 e 4/2023, informa que a EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, das linhas Posse / Iaciara (via GO-446) e Posse / Guarani de Goiás (via GO-108), indicadas no Anexo II do Chamamento Público nº 4/2023, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029005949, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais impugnações ao Conselheiro Presidente desta Agência Reguladora.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 446819

#### DECISÃO Nº: 14/2024 - AGR/DIRF-21205

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 4/2023, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO**, para a operação das linhas **Catalão a Luziânia (via Cristalina) e Goiânia a Cristalina (via Leopoldo de Bulhões e Luziânia)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029005339, apresentados pela empresa **VIAÇÃO ESTRELA LTDA**, por não haver colacionados aos autos manifestação do juízo da Recuperação Judicial e demais documentos visando a comprovação de capacidade econômico-financeira para a assunção da operação das linhas pleiteadas, conforme diligência realizada no **Ofício nº 3/2024/AGR** (SEI nº 55257032).

Poderá a interessada sanear as pendências apresentadas pela Comissão Especial de Chamamentos Públicos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, ou apresentar recurso ao Presidente desta Autarquia no prazo de 30 (trinta) dias, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para publicação no sítio eletrônico desta Autarquia, e à Gerência da Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do item 7.4 dos Editais de Chamamento Público nº 3/2023.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 446787

#### DECISÃO Nº: 15/2024 - AGR/DIRF-21205

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 4/2023, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO**, para a operação das linhas **Rubiataba a São Patrício, Goiânia a Santa Helena de Goiás e Goiânia a Quirinópolis (via Riverlândia)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202300029005408, apresentados pela empresa **FLY TRANSPORTES LTDA**, regularizado os Projetos Técnico Operacionais, conforme diligência realizada no **Ofício nº 159/2024/AGR** (SEI nº 56251597).